



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ALEGRIA**

# Informações Básicas para Licenciamento de **ATIVIDADES DIVERSAS** **Licença de Operação**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE**

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO

(regularização de empreendimentos existentes):

LO n° – 00009/24. 02.05.2016

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

**REQUERENTE: EVANDRO ROMI PELISSON WILLERS**

**RAZÃO SOCIAL:** EVANDRO R.P. WILLERS & CIA LTDA.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Willy Walschmidt, nº-687, Esp. Santo

**MUNICÍPIO:** Alegria CEP: 98.905-000

**ENDEREÇO DA UNIDADE A SER LICENCIADA:** Av. Willy Walschmidt, nº -687, Esp. Santo – Alegria/RS.

**ATIVIDADE:** 4170-00 – Comércio em Geral

CNPJ: 11.398.198/0001-20

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: EVANDRO ROMI PELISSON WILLERS**

## 2. INFORMAÇÕES DA FASE DE LICENCIAMENTO (Vide item 1.1 instruções):

## 2.1. TIPO DE LICENÇA:

### ( )Ampliação

## ( ) Relocalização

( )LICENÇA PRÉVIA ( )Implantação  
( )Outro, Qual? \_\_\_\_\_

LICENÇA DE OPERAÇÃO       Início previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Em operação desde 03/12/2009

## 2.2. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO:

( x ) primeira solicitação deste tipo de licenciamento

( ) renovação da licença

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE:

- 3.1. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 3.2. Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 3.3. Comércio varejista de material elétrico e hidráulico;
- 3.4. Comércio varejista de calçados;
- 3.5. Comércio varejista de artigos do vestuário;
- 3.6- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

#### 3.6 Documentos a serem Apresentados:

- 3.6.1-Requerimento solicitando a Licença de Operação;
- 3.6.2-Cópia do PPCI;
- 3.6.3-Cópia do Alvara de Licença do Município;
- 3.6.4-Cópia do CNPJ;
- 3.6.5-Cópia da Identidade e CPF do responsável pelo empreendimento;
- 3.6.6-Cópia do Alvará Sanitário

#### 3.7. Cronograma de Regularização da LO terá inicio no mês de maio de 2016 e termino no mês de maio de 2019.

#### 3.8 No caso de LO (regularização de empreendimentos existentes):

- O empreendimento licenciado não é gerador de resíduos que dependam de destinação específica, pois se trata de comércio de venda de produtos conforme descritos acima em suas atividades.

### 4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

#### 4.1. Na solicitação da Licença Prévia (LP):

##### 4.1.1. Mapa, em escala adequada, contendo:

- a)localização do terreno;
- b)a direção dos ventos predominantes;
- c)a demarcação num raio de 1000 metros: do sistema viário, com indicação do acesso mais direto ao local do empreendimento; ocupação das áreas circunvizinhas, identificando o uso das mesmas (agricultura, pecuária, residencial); a rede hidrográfica (riachos, rios, etc) indicando o ponto de captação do empreendimento.

##### 4.1.2. Planta planialtimétrica da área, em escala adequada, contendo:

- a)a área construída (ou a construir);
- b)a área destinada a disposição de resíduos (e outros);

Obs.: Caso exista no local vegetação significativa (mata nativa, vegetação de banhado, capoeira, etc) apresentar laudo biológico contendo a relação e descrição das formações vegetais dominantes, bem como o estágio de seu desenvolvimento. O laudo deverá ser assinado por profissional habilitado (engº agrônomo, engº florestal, biólogo), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

##### 4.1.3. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município.

4.2. Na solicitação da Licença de Instalação (LI):

4.2.1. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município (caso não tenha sido apresentada na LP).

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente cópia da mesma a Prefeitura municipal de Alegria, junto ao departamento de meio ambiente sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade /empreendimento licenciado por este documento.

Essa licença perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Essa licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação municipal, federal ou estadual, nem exclui as demais licenças ambientais esta licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Alegria, 02 de maio de 2016.

**Validade; Até 02 de maio de 2019.**



Marcio Mühlbauer  
Licenciador Ambiental  
Técnico em Agropecuária-CREA/RS 203701